



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Joinville - SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterado pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

2

1

2

3

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA

4 Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, realizou-se de forma online, reunião do
5 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em caráter extraordinário,
6 por convocação da Presidente da Gestão 2023-2025. A Secretária-Executiva conferiu os presentes,
7 sendo os seguintes registros de participantes Governamentais: Patricia Caetano, Rafael Fernando
8 Rauber, Evelim Sacardo Beraldo, Vivianne Samara Conzatti, Andréa Betina Liebl Guedes, Mariza de
9 Moura Arent, Viviane Koerich Gomes, Não-governamentais: Lourdes Firmo, Douglas Christian Jung,
10 Rafael Meurer, Jardel Correa, Miriam Martins, Michele de Assis Pereira, Lilian Leite Engester, Daiana
11 Delamar Agostinho, Roseli Maria Albino de Souza, Elaine Villalba. Assessoria Técnica do CMDCA
12 Rita de Cássia F. Wress, Justificados: Fernanda Cristina Spiller, Márcia Lopes, Denis Francis Valim,
13 Fernanda Muller, Delicelia Vieira. Conselho Tutelar: Elton Hildebrandt.

14 A Presidente Daiana Delamar Agostinho inicia a reunião saudando os presentes, lê a pauta, tece
15 breves comentários. Em seguida deram-se os encaminhamentos, conforme segue: **1. Aprovação do**
16 **Plano Municipal da Primeira Infância de Joinville.** A Presidente do CMDCA explica que o Plano foi
17 avaliado pela Comissão de Políticas Públicas que emitiu um parecer, a representante desta Comissão
18 explica que foi um trabalho longo e árduo pelo tamanho do documento. Explica também que foram
19 feitas poucas alterações de nomenclatura e já indicadas para análise dos conselheiros. A presidente
20 menciona que foram envolvidas cerca de oito mil crianças, durante todo o ano de 2023, sendo que
21 houve presença do CMDCA na apresentação da Assembléia Geral sobre o Plano. A Presidente abre
22 para dúvidas, sendo que a Conselheira Patrícia coloca a necessidade de trocar o termo
23 “exclusividade” para “preferência” no que se refere ao acolhimento em Famílias Acolhedoras para
24 crianças de 0 a 6 anos, em conformidade com o que preconiza o Estatuto da Criança e do
25 Adolescente, ao que recebe apoio de representantes da Comissão que mencionam já ter indicado
26 essa necessidade de alteração no documento final. Outra alteração sugerida foi no a) Eixo I – TEA –
27 Aumentar os números de equipe multiprofissional, b) Eixo II – Atendimento Volante – aumentar para
28 duas equipes, dividindo em norte e sul. Após estas manifestações, foi aberta votação em meio online,
29 sendo contabilizados doze votos favoráveis e nenhum contrário. **Deliberação:** Aprovado por
30 unanimidade o Plano da Primeira Infância de Joinville, com as ressalvas indicadas anteriormente. **2.**
31 **Aprovação dos Questionários do DIAGNÓSTICO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
32 **DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.** A Presidente menciona que este é um item muito importante e
33 precisa de atenção total dos presentes, pois vai demandar entendimento pleno do posicionamento
34 firmado neste ato para posteriormente podermos prestar os esclarecimentos necessários junto à
35 sociedade civil, caso solicitado. Informa que a necessidade de realização de diagnóstico social e o
36 termo de referência foram executadas na última gestão do CMDCA e solicita amparo dos
37 Conselheiros que já estavam participando das discussões na época para relembrar o posicionamento
38 daquela gestão. O ponto sensível se dá pela existência de duas perguntas no questionário (itens 2 e
39 3) envolvendo a discussão de gênero e orientação sexual, onde se pretende questionar os
40 adolescentes na entrevista acerca de sua orientação e gênero. A Comissão de Participação da
41 Criança avaliou o questionário e enviou suas dúvidas para a empresa contratada no sentido de
42 entender questões relativas às perguntas citadas, dúvidas tais como presença dos pais na pesquisa,
43 local de realização da pesquisa, entre outros, a qual a empresa respondeu que a pesquisa é realizada
44 em escolas e espaços de grande fluxo, bem como será realizada com a presença dos pais e a
45 resposta não é obrigatória. E ainda, que estas variáveis (as perguntas) constam no Termo de
46 Referência que a empresa foi contratada para executar. A Presidente compartilhou na tela o print de
47 uma conversa em aplicativo de mensagem instantânea em que ela fez os questionamentos
48 necessários para esclarecer dúvidas a este respeito com a empresa e mostrou as respostas obtidas.
49 A Conselheira Evelim questiona se há possibilidade de direcionamento dessas questões com recorte
50 de idade, pois considera que a manutenção das perguntas no questionário é fundamental para o
51 Diagnóstico, porém se preocupa com a capacidade de crianças muito pequenas conseguirem

3

4



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterado pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

6

52 responder tais perguntas pelo seu próprio desenvolvimento e falta de entendimento que envolve a
53 temática. Sugere que seja feita consulta ao Conselho Federal de Psicologia, que seria na sua opinião
54 o órgão com mais propriedade para definir a idade ideal de abordagem do tema com crianças e
55 adolescentes pensando no viés psicossocial presente na discussão. A Presidente explica que é
56 possível votar nesta reunião a divisão do questionário por idades. Corroborando com a manifestação
57 da Conselheira anterior, a Conselheira Viviane traz informações de que a maturidade cognitiva em
58 relação à identificação de gênero e orientação sexual pode ser considerada com maior segurança a
59 partir dos catorze anos, pois seria a faixa etária onde existe uma capacidade maior de auto percepção
60 sobre suas vivências e direcionamento psíquico adequado neste sentido. Também manifesta
61 preocupação em abordar a temática com crianças e adolescentes menores de catorze anos e levanta
62 a possibilidade de uma consulta à Vara da Infância e Adolescência ou Conselho Tutelar para análise
63 de legalidade e respaldo jurídico quanto à abordagem da temática com o público envolvido no
64 Diagnóstico. O Conselheiro Rafael Rauber coloca que nosso órgão consultivo oficial é a Procuradoria
65 Geral do Município (PGM), sendo que o termo de referência do Diagnóstico foi analisado junto à
66 Procuradoria, mas os Procuradores, mas não tiveram acesso ao questionário. Sugere então que, se
67 for necessária a consulta, seja feita ao órgão oficial. O Conselheiro Rafael Meurer menciona sua
68 preocupação com a pouca agilidade da PGM e coloca que não observa nenhuma insegurança
69 jurídica em questionar ao adolescente participante a temática, mas se preocupa com a questão
70 psicológica de maturidade da pessoa que está respondendo, citando concordar com o
71 posicionamento da Conselheira Viviane. Após expressar as posições, sem mais manifestação dos
72 presentes a Presidente colocou em votação também por meio online, tendo resultado doze votos
73 contrários a abordar as perguntas 2 e 3 com menores de 12 anos, nove votos favoráveis e três
74 contrários a abordar as perguntas 2 e 3 com adolescentes maiores de 14 anos, três votos favoráveis
75 e 8 contrários a exclusão das perguntas 2 e 3 do questionário, 4 votos favoráveis e 8 contrários para
76 consulta junto à PGM. **Deliberação:** Encerrada a votação, resta aprovado posicionamento da maioria
77 dos Conselheiros presentes no sentido de manter as perguntas 2 e 3 no questionário do Diagnóstico,
78 para os adolescentes a partir de quatorze anos, sem necessidade de consulta jurídica à PGM acerca
79 da legalidade desta abordagem. **3. Aprovação Registro e Inscrição Instituto Novo Horizonte.**
80 Novo ponto de pauta inserido para análise com anuência de todos os presentes. A Presidente solicita
81 que representantes da Comissão de Inscrição apresentem o parecer elaborado após as devidas
82 análises documentais e in loco. A Conselheira Elaine Vilalba informa que, após o pedido de inscrição,
83 foi realizada visita técnica em horário no qual as atividades do instituto estavam ocorrendo e, assim,
84 foi possível perceber a presença de crianças da comunidade atendidas no local. No Instituto oferecem
85 contraturno escolar, mas não dirigido especificamente à escolarização, sendo apresentadas temáticas
86 de cunho religioso e questões de vivência como respeito, por exemplo. Também são servidas
87 refeições no local, favorecendo a alimentação diária dos participantes, oriundos de famílias
88 vulneráveis. A Comissão avaliou que a proposta é adequada e atende bem as crianças. Questionada
89 sobre a quantidade de crianças atendidas, a representante informou que no momento da visita tinham
90 por volta de setenta, mas ao total são cerca de trezentas crianças frequentando as atividades. Diante
91 do contexto apresentado, a Comissão emitiu parecer favorável pelo registro do Instituto Novo
92 Horizonte. Presidente abriu a votação em meio online, sendo contabilizados dez votos favoráveis e
93 nenhum contrário. **Deliberação:** Aprovada inscrição do programa e registro da entidade Instituto
94 Novo Horizonte. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião. Eu, Evelim Sacardo Beraldo,
95 lavrei esta ata que, após aprovada pelos Conselheiros, será publicada na página do CMDCA, e a lista
96 de presença encontra-se arquivada junto a Ata original na secretaria executiva do CMDCA.

97

98

99

100

DAIANA DELAMAR AGOSTINHO

7

8



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Joinville - SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterado pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente